LEI Nº 5.474, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia do Procurador Municipal no Calendário Oficial de Eventos de Parauapebas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 1° de março.

Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.474, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Inclui o Dia do Procurador Municipal no Calendário Oficial de Eventos de Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia do Procurador Municipal, a ser celebrado anualmente no dia 1º de março.
Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 23738

PROCON

PORTARIAS

PORTARIA N.º 002, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE A SUSPENSÃO DOS ATENDIMENTOS E DE PRAZO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PROCON PARAUAPEBAS/PA, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024.
A coordenação do Grupo Executivo de Proteção e Defesa ao Consumidor Parauapebas/PA – PROCON, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 10 da Lei Municipal n.º 1507/1994;
CONSIDERANDO o dia municipal do evangélico, comemorado anualmente no dia 11 de junho;
CONSIDERANDO que a Lei municipal n.º 4696/2017 declara ponto facultativo o dia 11 de junho, bem como que a CIRCULAR n.º 0073/2024 – GABIN concedeu ponto facultativo nessa data.
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade da tramitação processual, bem como publicitar para os consumidores a ausência do atendimento no período citado;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os prazos de defesa e de manifestação dos fornecedores no interesse de processos administrativos em tramite nesse órgão;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o atendimento ao público, bem como protocolos, na data de 11 de junho de 2024;
Art. 2º Suspender os prazos processuais, relativos aos procedimentos administrativos no âmbito do PROCON, na data de 11 de junho de 2024;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 07 de junho de 2024.
Evellyn Salomão Melo Moutinho
Coord. Geral PROCON PARAUAPEBAS/PA
Dec. N.º 118/2017

Protocolo: 23736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 0662/2024 SEMAD/DP
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024;
CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família o (a) servidor (a) ERIKA DOS SANTOS MENEZES, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, sob a matrícula nº 5650, empossado (a) em 02/09/2015.
Art. 2º O período da licença será de 03/06/2024 a 02/07/2024. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 dias do mês de junho do ano de 2024.

Protocolo: 23727

PORTARIA Nº 020/2024 – SEMAD
Dispõe sobre a designação de Fiscais para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Administração e dá outras providências
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 558, de 09 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os contratos firmados com a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob os números nº 20240236; 20240237; 20240238; 20240239; 20240240; 20240241; 20240242; 20240243; 20240244; 20240245; 20240246; 20240247 e 20240248.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor HELISON MIRANDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Dc. 119/20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo, oriundos do Pregão nº 8.2023-017PMP.
Art. 2º Designar o servidor Elias da Silva, ocupante do cargo de Assessor Especial VI, Dc. 139/17, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ser suplente de fiscal de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, para serem Fiscais Setoriais.

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA
1	KITIANE LOPES MONTEIRO	MAT-0425	AUX. ADMINISTRATIVO	GABINETE
2	CLÁUDIO ABREU DE SOUSA	DC. 1494/21	ASSESSOR ESPECIAL I	VICE
3	ANGELICA CRISTINA ROSA GARCIA	DC. 021/24	ASSESSOR ESPECIAL I	CLC
4	MONICA ADRIELI GOMES DA SILVA	CT-70095	ADMINISTRADORA	CGM
5	LUZIMAR CARVALHO SANTANA	MAT-3419	AUX. ADMINISTRATIVO	PGM
6	IRANILDE SALES TELES DE MORAES	MAT-3465	TEC. ADMINISTRATIVO	SEFAZ
7	RONNIE VON COELHO DE OLIVEIRA	MAT-6615	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMTUR
8	MARINALVA DA SILVA LIMA	MAT-2768	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMPROR
9	ALYNNE DO N. RIPARDO EUGENIO DE SOUSA	MAT-5588	AUX. ADMINISTRATIVO	SEGOV
10	MARIO FERNANDO SOUSA SILVA	MAT-801	TEC. ADMINISTRATIVO	SEMURB
11	DORIJANY SOUZA DA SILVA	MAT-3161	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMEL
12	VALTERSON ALVES DE SOUSA	MAT-6275	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMMECT
13	JANE MEIRE LEITE LIMA	DC. 1423/17	ASSESSOR ESPECIAL I	SEMOB
14	RAFAEL ALVES DOS REIS	MAT-6934	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMMA
15	ROSÂNGELA MÁXIMA DE SOUZA	MAT-0461	AUX. ADMINISTRATIVO	SEJUV
16	RAIMARA LIMA DE AGUIAR	MAT-2703	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMSI
17	JOSIVANE VASCONCELOS LIMA	MAT-3301	TEC. ADMINISTRATIVO	SEDEN
18	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	MAT-0312	AUX. ADMINISTRATIVO	SECULT

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, para serem Fiscais Setoriais Suplentes.

Nº	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA
1	THEREZA CRISTINA OLIVEIRA HORTA	MAT-6535	AUX. ADMINISTRATIVO	GABINETE
2	ANTONIA ARLANE VIEIRA DA SILVA	DC. 637/23	ASSESSOR ESPECIAL VIII	VICE
3	NÃO INDICADO	-	-	CLC
4	VERENA CRISTINA BATISTA DE SOUSA	MAT-5738	AUX. ADMINISTRATIVO	CGM
5	DEBORA SARAIVA DA SILVA	MAT-3458	TEC. ADMINISTRATIVO	PGM
6	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	MAT-2420	AUX. ADMINISTRATIVO	SEFAZ
7	MARLUCE SILVA BRIANO CASTRO	MAT-3484	TEC. ADMINISTRATIVO	SEMTUR
8	SIMONIA CAETANO BATISTA	DC. 286/21	ASSESSOR ESPECIAL I	SEMPROR
9	ELISSANDRA LIMA SILVA	MAT-0680	TEC. ADMINISTRATIVO	SEGOV
10	ERICA ARAUJO PEREIRA	MAT-6341	AUX. ADMINISTRATIVO	SEMURB
11	RAIMUNDO DE NAZARÉ SARAIVA FILHO	DC. 993/23	ASSESSOR ESPECIAL VIII	SEMEL
12	LUCINALVA C. DE SOUSA SILVA	DC.707/23	SECRETÁRIA ADJUNTA	SEMMECT
13	DANIELE CADENA DE SOUZA	DC.067/24	ASSESSOR ESPECIAL XI	SEMOB
14	SAMARA GISLANY SILVA SOARES	DC. 272/21	ASSESSOR ESPECIAL VII	SEMMA